



PUBLICADO

23/09/19

RS. Martins.

Câmara Municipal de Tupanciretã

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2019

DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA
CÂMARA DE VEREADORES DE TUPANCIRETÃ A
PARTIR DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa Diretora decretou e este signatário promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

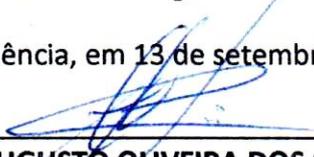
Considerando a alteração do horário de funcionamento do Poder Executivo Municipal, que alterou seu horário de expediente e atendimento, a partir do dia 02 de setembro de 2019, para turno único, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, nas Secretarias e Órgãos Municipais que funcionam junto ao Centro Administrativo Municipal, setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, setores administrativos da Secretaria Municipal de Industrial, Rural e Comercial, setores administrativos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, setores administrativos da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e postos de atendimento do SINE e da Junta de Serviço Militar, e a necessidade de ambos os poderes, Executivo e Legislativo, embora independentes entre si, de funcionarem de forma harmônica;

Art. 1º. Fica decretado que a partir do dia 30 de setembro de 2019 o expediente da Câmara Legislativa será em turno único, com horário de funcionamento das 07h às 13h, de segunda à sexta-feira, conforme Lei Municipal nº 4.056/2018, até revogação expressa do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 13 de setembro de 2019.



CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo